



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA

Handwritten signature and initials: A. 2. j. n/2

Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro), para um lugar na Carreira/Categoria de Assistente Operacional na área profissional de Auxiliar de Serviços Gerais (Ref. B)

ATA N.º 4

1. Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, área profissional de Auxiliar de Serviços Gerais, estando presentes: a presidente, Aidil de Sá Camarneiro Fernandes Machado, Presidente da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e os vogais efectivos, Nuno Miguel Pessoa Caldeira, Secretário da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Elisabete Cardoso Rocha, Tesoureira da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça.
2. Após a notificação do candidato aprovado, Albertino de Oliveira Marques, no âmbito da sua ordenação e classificação na Lista Unitária de Ordenação Final, resultante da aplicação da avaliação curricular, o mesmo, veio ao processo informar o presidente do júri que aceita a classificação que lhe foi atribuída, tendo dispensado a audiência dos interessados. Face ao exposto, o júri, mantendo todos os critérios, fundamentação e deliberações constantes na ata n.º 3, deliberou manter a Lista Unitária de Ordenação Final.
3. Mais deliberou o júri, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final a homologação, bem como, proceder à notificação do candidato aprovado do ato da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final e promover a sua afixação em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça na sua página eletrónica, conforme disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal (artigo 23.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

 Ardil Macleado
 Nuno Galvão
 k. r.